

**INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC – ISAFAC**

**EDITAL Nº 4 – INGRESSO 2025.1**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025 PARA O CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL, NAS MODALIDADES VESTIBULAR E APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM**

O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC - torna pública a realização do vestibular destinado a selecionar candidatos para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, em seu curso de Graduação em Terapia Ocupacional, modalidade presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações.

**1.2** O Processo tem por objetivo permitir acesso ao curso de graduação em Terapia Ocupacional, citado neste Edital, ministrado pelo ISAFAC, na modalidade presencial, situado à Rua Padre Leandro, 18, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro.

**1.3** A seleção para o provimento das vagas no referido Curso será composta por:

**1.3.1** Modalidade vestibular - avaliação mediante aplicação de prova de Redação e Conhecimentos Gerais, eliminatória e classificatória;

**1.3.2** Modalidade Aproveitamento de Resultado do ENEM – avaliação do aproveitamento do resultado do ENEM a partir do ano de edição 2022.

**1.4** As provas da modalidade vestibular serão realizadas acessando o endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br).

**1.5** Todos os horários apresentados no presente Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.6** Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br).

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

**2.1** Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação, observado o número de vagas oferecido.

**2.2** O vestibular contará com sistema de cotas para pessoas com deficiência, em um total de dez por cento das vagas.

**2.3** Os candidatos que se inscreverem no vestibular deverão optar por concorrer prioritariamente pelo Sistema de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas.

**2.4** Quadro de Vagas, a seguir:

Modalidade	Quantidade de Vagas
Vestibular/ENEM	27
Sistema de Cotas	3
Total	30

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições serão efetuadas na forma on-line.

**3.1.1** O/a candidato/a deverá acessar o site institucional [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br) e selecionar a opção 'Inscreva-se – Ingresso 1.2025'.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

**3.5** O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

**3.7** O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

### 4. DAS PROVAS NA MODALIDADE VESTIBULAR

As provas de seleção serão compostas por:

Disciplina	Tipo de Prova	Nº de questões	PESO	Valor (em pontos)
Redação	Discursiva	1	1	6,0
Conhecimentos Gerais	Objetiva	4	1	4,0
<b>TOTAL</b>		5		10 pontos

#### 4.1 PROVAS ON-LINE

A prova para ingresso pela modalidade Vestibular será realizada na forma on-line, acessando o endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br), composta por:

**4.1.1** A prova de Redação é composta pela elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, com um mínimo de 15 (quinze) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sobre um tema atual da sociedade brasileira, devendo o candidato defender um ponto de vista com argumentos consistentes e estruturados;

**4.1.2** A prova de Conhecimentos Gerais contará com 4 (quatro) questões objetivas sobre assuntos da atualidade.

#### 4.2. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**4.2.1** A classificação dar-se-á através do resultado das provas de Redação e de Conhecimentos Gerais.

4.2.2 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver um total geral de menos de 5,0 (cinco) pontos;

4.2.3 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver menos de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

4.2.4 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver menos de 2 (dois) pontos na prova de Conhecimentos Gerais.

### **4.3 DA NOTA FINAL DO VESTIBULAR**

A nota final será computada através da soma de pontos obtidos nas provas.

4.4 Será eliminado/a, ainda, a qualquer tempo, o/a candidato/a classificado/a que tenha participado do Processo Seletivo 1.2025, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

### **4.5 DA CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE VESTIBULAR**

4.5.1 A admissão no Curso de Terapia Ocupacional, do ISAFAC, pela modalidade Vestibular será feita mediante processo classificatório dos/as candidato/as habilitados/as, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso.

4.5.2 A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando-se o limite de vagas para o curso.

### **4.6 DO DESEMPATE NA MODALIDADE VESTIBULAR**

4.6.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1 – idade do/a candidato/a mais velho em ordem decrescente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **5 DA AVALIAÇÃO NA MODALIDADE APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM**

5.1 O/a candidato/a, após a inscrição, receberá um e-mail com instruções para o envio da cópia do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP, com o Número de inscrição no ENEM, Nome, CPF e as Notas das Provas Objetivas e Redação.

### **5.2 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.2.1 A seleção para o provimento das vagas será através do **Aproveitamento do Resultado do ENEM**, considerando-se a partir da edição do ENEM referente ao ano de ingresso 2022, tendo obtido resultado igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas e Redação, não tendo tirado zero em nenhuma das provas.

5.2.2 A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrição, considerando o mínimo de pontos estabelecido no item 5.2, observado o número de vagas oferecido para esta modalidade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA MODALIDADE ‘VESTIBULAR’**

6.1 A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo, para ingresso no 1º semestre de 2025, será feita, via e-mail, em até 72 horas após a conclusão das provas.

**6.2** O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC – se reserva ao direito de não abrir turma com quantidade menor que 25 (vinte e cinco) matrículas.

**6.3** A Coordenação de Curso fará contato com os/as candidatos/as para a apresentação da IES e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA MODALIDADE ‘APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM’**

**7.1** O resultado do processo seletivo na modalidade de Aproveitamento do ENEM será informado a/o candidata/o, via e-mail, em até 72 horas, após o envio pelo/a candidato/a do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP e a respectiva avaliação documental realizada pela Secretaria Acadêmica do ISAFAC.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** A matrícula é o ato de integrar o estudante ao corpo discente do ISAFAC, que, por este Edital, ocorrerá pelas formas Vestibular e Aproveitamento de Resultado do ENEM;

**8.2** Somente terá direito à matrícula o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a, obedecendo o número de vagas constante do Quadro de Vagas, item 2.4, deste Edital.

**8.3** A matrícula inicial será realizada de forma presencial, na sede do ISAFAC, de acordo com as instruções enviadas via e-mail para o/a candidato/a classificado/a, em até **5 (cinco) dias corridos** após o resultado do processo seletivo.

**8.4** O pedido de matrícula é feito em formulário próprio, pelo estudante ou seu procurador com a apresentação ou juntada dos documentos prescritos e deferido pelo Diretor do ISAFAC.

**8.5** No ato da matrícula inicial realizada de forma presencial conforme item 8.3, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:

- I- Cédula de Identidade/CPF;
- II- Título de eleitor
- III – Comprovante de quitação eleitoral;
- IV- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- V- Certificado de conclusão do Curso Ensino Médio;
- VI – Histórico escolar do Curso Ensino Médio;
- VII- Fotografia 3 X 4;
- VIII - Outros documentos determinados em legislação específica.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só pode ser deferido após a análise da documentação completa.

**8.6** Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso de Ensino Médio.

**8.7** No ato da matrícula, deverá ser efetuado o pagamento antecipado da primeira parcela de semestralidade, até 5 (cinco) dias corridos do resultado do Processo Seletivo. As demais parcelas da semestralidade (da 2ª a 6ª parcelas), cujos vencimentos serão no dia 15 de cada mês, poderão ser quitadas até o dia 10 de cada mês com desconto de adimplência. Em prosseguimento, deverá ser assinado Contrato de prestação de serviços educacionais.

**8.8** A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo ISAFAC, com a apresentação dos documentos elencados no item 8.5, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

**8.9** O não comparecimento do/a candidato/a classificado/a no prazo estabelecido para a matrícula ou a desistência, independente do motivo, implicará a perda do direito à vaga e será convocado/a o/a candidato/a melhor classificado/a na lista de espera.

**8.10** Com a matrícula no Curso, o/a candidato/a ficará sujeito ao Regimento do Instituto Superior da AFAC – ISAFAC.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O/a candidato/a, ao se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital, presume o aceite tácito e irrestrito, das condições elencadas, não podendo alegar desconhecimento.

**9.2** Os cursos oferecidos pelo ISAFAC através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

**9.3** A Coordenação do Curso fará contato para a apresentação da IES, com a presença do Corpo Administrativo, do Corpo Docente, e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção do ISAFAC.

Niterói, 18 de novembro de 2024.